



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Subcomitê de Assistência à Saúde Suplementar
Biênio 2022/2024**

Ata de reunião n. 03/2024

1. Informações da reunião

Data: 27/06/2024 **Hora:** 14:00 **Tipo:** ordinária
Formato: presencial **Plataforma:** Ed. Sede (Auditório - 24º andar)

2. Participantes

Integrantes (membros)	
Excelentíssima Desembargadora Dra.	Sônia Maria Forster do Amaral
Excelentíssimo Desembargador Dr.	Armando Augusto Pinheiro Pires
Excelentíssimo Desembargador Dr.	José Ruffolo
Excelentíssima Juíza Auxiliar da Presidência	Sandra Miguel Abou Assali Bertelli
Diretora da Secretaria de Saúde	Célia Torrens Wunsch
Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas	Oswaldo José Costa da Silva Leme
Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida	Gabriel Pio de Paula
Médica da Secretaria de Saúde	Ana Neife Aith Ribeiro Castanho Ferreira
Servidor	Rodrigo Lopes Nabarreto
Servidora	Mariana Bordignon Draibe
Servidora	Thaisa Carla Santos do Nascimento
Servidora	Silvia Ramos Mathiasi

Convidados(as)	
Advogado(a) Dr(a).	Não houve.
Representante do Ministério	Não houve.
Servidor(a) lotação	Não houve.

Ausências justificadas		
Atribuição	Nome	Motivo
Excelentíssimo Desembargador Dr.	Armando Augusto Pinheiro Pires	Férias
Médica da Secretaria de Saúde	Ana Neife Aith Ribeiro Castanho Ferreira	Licença médica.
Servidora	Thaisa Carla Santos do Nascimento	Compromisso profissional inadiável
Servidora	Silvia Ramos Mathiasi	Compromisso inadiável



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

3. Pauta	
Item	Assunto
I	Revisão da Portaria do Auxílio-Saúde
II	Renovação Contratual - Assistência Odontológica
III	Assuntos diversos
IV	Próximas ações

4. Breve relato
<p>A Sra. Coordenadora iniciou a reunião.</p> <p>Conforme pauta previamente definida pelo Subcomitê, Oswaldo Leme iniciou as discussões para a revisão da Portaria do auxílio-saúde, em relação à imposição de um limite temporal para ingresso no benefício. Considerando que a Resolução Normativa do Conselho Nacional de Justiça n. 294/2019 (Regulamenta o programa de assistência à saúde suplementar para magistrados e servidores do Poder Judiciário), não impõe delimitação temporal para ingresso no benefício;</p> <p>Considerando que, em pesquisa efetuada em outros Regionais, constatou-se que estes permitem que servidores e magistrados se inscrevam a qualquer tempo em tal modalidade de assistência à saúde; e Considerando, sobretudo, que é necessário garantir o pleno acesso de magistrados(as) e servidores(as) ao benefício, tendo em vista que no orçamento destinado à assistência à saúde suplementar, enviado pelo CSJT, há previsão orçamentária para tanto; O Subcomitê deliberou por aprovar proposta para supressão do limite temporal para inscrição no auxílio-saúde, conforme previsto na Portaria GP n. 39/2018, a fim de que o pedido de ingresso possa ser efetuado a qualquer tempo.</p> <p>Em continuidade, Oswaldo Leme informou os membros do Subcomitê quanto aos trâmites administrativos para prorrogação do contrato de assistência odontológica. O Subcomitê deliberou acerca da inserção de cláusula no Termo Aditivo de prorrogação, com prazo de 12 (doze) meses, que possibilite a rescisão antecipada, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.</p> <p>Em seguida, foram tratados assuntos atinentes ao plano de saúde contratado.</p> <p>Por fim, o Subcomitê deliberou acerca da substituição de servidor(a) inativo(a) para ingresso no Colegiado, pois a servidora que representa a categoria solicitou o respectivo desligamento.</p> <p>Encerrada a reunião pela Coordenadora do Subcomitê.</p>

5. Deliberações	
Após exposição e discussão a respeito dos assuntos da pauta, foram tomadas as seguintes deliberações:	
Descrição	Responsável pelo cumprimento
Alterar a Portaria GP n. 39/2018, conforme deliberado.	Diretor da Coordenadoria de Serviços Integrados à Promoção da Qualidade de Vida



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

6. Próxima reunião

Data: reunião ordinária prevista para 19/09/2024.

7. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.